PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 278/2020/PGM

Vilhena/RO, 11 de setembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 14 / 09 /2020
Hora 07:20
Leomagno

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, do Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5.948 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 603.576,31 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". P182

Projeto de Lei nº 5.949 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 146.048,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". P183

Atenciosamente.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 5.948 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 603.576,31 (seiscentos e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para aquisição dos itens restantes referente ao Convênio nº 126/PGE/2017, com a finalidade de aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme relação anexa, com recursos que ficaram em conta no final do exercício de 2019, incluindo rendimentos de aplicação.

Inicialmente, a proposta pactuada do referido Convênio, seria para apoio financeiro de custeio de despesas com aquisição de equipamentos para UPA Porte II, porém devido as dificuldades financeiras para custear os serviços, o Município solicitou mudança de finalidade da utilização do Prédio da UPA (documento anexo), que ficou readequada para comportar a Policlínica – Centro Especializado Vilhenense CEV e Unidade Básica de Saúde Leonardo Alves de Souza.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 11 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.948 **/2020**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 603.576,31 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 603.576,31 (seiscentos e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200711.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 603.576,31

TOTAL..... R$ 603.576,31

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a Ação "Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar" no Programa "Fazendo Saúde com Qualidade" da Secretaria Municipal de Saúde nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município